



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**  
CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0058

LEI Nº 116/94

"DISPÕE DA CRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DA COMENDA DO MÉRITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada e instituída a Comenda do Mérito Municipal DR. FERNANDO VILELA DE ANDRADE.

Parágrafo Único - A Comenda do Mérito Municipal DR. FERNANDO VILELA DE ANDRADE, tem como objetivo principal estimular a competitividade nos setores: produtivos, comerciais, industriais e prestadores de serviços e, também, de fomentar estas e outras ações que visem a melhoria de vida e o desenvolvimento do Ser Humano em todos os sentidos que, de forma direta e/ou indireta, venham beneficiar a Sociedade Araporense.

Artigo 2º - A Comenda do Mérito Municipal DR. FERNANDO VILELA DE ANDRADE, será outorgada à Pessoas Físicas, Jurídicas, entidades Assistenciais, Filantrópicas e outras, exceto às de direito público, que se destacarem em suas atividades durante o período de um ano civil, compreendido entre 1º de Janeiro e 31 de Dezembro.

Artigo 3º - A forma e os critérios de escolha serão regulamentados em Decretos anuais do Executivo e, obrigatoriamente, se levará em consideração, como o mais importante dos requisitos a extensão do cunho social das ações executadas pelos contemplados.

Artigo 4º - A data da cerimônia de contemplação que será sempre por ocasião do aniversário da Cidade, bem como os nomes dos contemplados e as respectivas ações que desenvolvem, serão objeto de ampla divulgação junto à Comunidade Araporense.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG., 28 de Novembro de 1994

VALDIR INACIO FERREIRA  
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

EDIÇÃO LEI Nº 116 / 94

DATA 28 / 11 / 94

Valdir Inácio Ferreira  
Prefeito Municipal